

064/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 5 de janeiro de 2023, edição 11332.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais do **Contrato Administrativo nº 735/2023** com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

<b>PROTOCOLO(S)</b>	Contrato Administrativo 19.986.947-7 1º TAP Reajuste 2022 – 20.749.634-0 2º TAP Reajuste 2023 – 20.765.082-0 1º TA Prorrogação – 21.381.011-1 3º TAP Indicação Orçamentária – 21.564.926-1
<b>CONTRATO (s)</b>	<b>735/2023 (GMS)</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	13/02/2023 a 12/02/2025
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 10.938.561,60
<b>GESTOR</b>	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
<b>FISCAIS TITULARES</b>	<b>SEDE SETR</b> Ana Paula de Mazi RG:6.327.407-0
	<b>Agência do Trabalhador de Curitiba</b> Rafael Aurélio dos Santos RG: 7.365.299-5
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>	Sede da SETR Tamara Caroline Mohr Sangado RG 88130 OAB PR
	Agência do Trabalhador de Curitiba Tamara Caroline Mohr Sangado RG 88130 OAB PR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 025/2023 e qualquer outra disposição ao contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

**37165/2024**

**RESOLUÇÃO n.º 551/2024**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei n.º 19.847, de 29 de abril de 2019, e;

**Considerando** o determinado pelo art. 3º, §2º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego – SINE, e;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 19.847, de 19 de abril de 2019 que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR com a finalidade de gerir a política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine, e;

**Considerando** a Resolução do CODEFAT n.º 888 de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE;

**Considerando** a Portaria SEPRT n.º 2893 de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”;

**Considerando** que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme Ofício SEI n.º 255253/2020/ME;

RESOLVE:

**Aprovar** o replanejamento do Plano de Ações e Serviços – PAS 2023 -

00220820230007 do Bloco de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE do Estado do Paraná, proposta pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

**Art. 1º Aprovar** o sobre o aspecto técnico financeiro o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE do Estado do Paraná, em razão de ter concluído, com base em análises das informações fornecidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR que:

**I** – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTE n.º 8.057 de 20 de março de 2020;

**II** – as ações estão adequadas ao objeto geral e à meta de resultado esperadas;

**III** – a destinação de recursos está adequada às ações;

**IV** – a destinação dos recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da portaria SPPE/MTE n.º 8.057 de 20 de março de 2020;

**V** – a destinação dos recursos alocados pelo Estado do Paraná ao Fundo Estadual do Trabalho – FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PR;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de abril de 2024.

**Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**  
Presidente do CETER/PR

**RESOLUÇÃO 551/2024**

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Pato Branco, 11 de abril de 2024.

**Publique-se**

**37732/2024**

**I PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE**

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.

Natureza de Despesa Descrição da Despesa

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35 Serviços de Consultoria

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.37 Locação de Mão de Obra

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –

Pessoa Jurídica

Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.

I. DADOS BÁSICOS:

I. Ente Parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

II. Início de Vigência: 01/01/2023

III. Fim da Vigência: 31/12/2023

IV. Fundo Receptor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. Órgão Repassador: Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. Programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE

VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. DIAGNÓSTICO:

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. O Estado registrou de janeiro a dezembro de 2022 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 153.693 postos de trabalho, com o município de Curitiba assumindo a liderança do Estado com um saldo de 40.197, seguido do município de Londrina, com um saldo de 8.468 postos e do município de São José dos Pinhais, com um saldo de 7.785 postos.

As Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 122.083 trabalhadores no mercado no ano de 2022, destaca-se que até o ano de 2022 estas agências eram vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no entanto, após publicação da Lei Estadual nº 21.352/2023, as demandas das Agências passam a ser competência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Desta forma, entende-se que as ações relacionadas à “captção de vagas” são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.

Isto posto, procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE – Sistema Nacional de Emprego às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas.

Destaca-se que o SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilitarão, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda.

Atualmente com a implementação do dispositivo SINE Fácil a nossa ação junto às agências de atendimento é a captação de vagas aliada a orientação e qualificação aos trabalhadores que atuam nas agências de forma ampla, portanto, um dos principais focos são a formação e capacitação dos colaboradores para atingir estes objetivos.

A Rede SINE Paraná é composta por 216 Agências do Trabalhador, sendo que de acordo como número de atendimento diário, contamos com 10 unidades de grande porte, 21 unidades de médio porte e 185 unidades de pequeno porte.

Atualmente contamos com 12 Escritórios Regionais, conforme Lei 21.352/2023, Art. 16, Inciso V, que trata do nível de atuação regional na estrutura administrativa. Nível de Atuação Regional: integrado por unidades de representação da Autarquia no interior do Estado, responsáveis pela execução de atividades-fim e de ações administrativas, representado por Chefe de Escritório Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA	
	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
	ADE			
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	A1	-	-
DIRETOR-GERAL	1	DG-1	-	-
DIRETOR	2	DD-1	-	-
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-1	-	-

CHEFE COORDENAÇÃO	DAS-2	-	-
ASSESSOR	3	DAS-2	1
ASSESSOR		DAS-3	1
ASSESSOR	3	DAS-4	1
CHEFE NÚCLEO REGIONAL	12	DAS-5	-
ASSESSOR	14	DAS-5	2
ASSESSOR	7	DAS-8	2
ASSESSOR	6	DAS-9	1
ASSESSOR	3	DAS-10	3
ASSESSOR	7	DAS-11	3
ASSESSOR	3	DAS-12	1
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>		<b>15</b>
	<b>90</b>		

X. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador e ao requerente do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Para alcançar o objetivo fixado pela SPPE/ME, contamos com a Coordenação de Gestão do Trabalho e Emprego – COTE/SETR, que é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO e Seguro-Desemprego – SD, entre outros, que estão implantados nas 216 Agências do Trabalhador da Rede SINE Paraná.

Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e transações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado que são: pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

A intermediação de mão-de-obra visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.

As principais etapas da execução do serviço de intermediação de mão-de-obra são: inscrição do trabalhador; registro do empregador; captação e registro de vagas de trabalho; cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego; e registro do resultado do encaminhamento. Ainda, o serviço de intermediação de mão-de-obra pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento – ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas, é necessário o gerenciamento e controle das informações.

No ano de 2022 foi contabilizada uma média de 10.173 trabalhadores colocados por mês, intermediados pelas 216 Agências do Trabalhador do SINE Paraná.

As ações descritas acima têm como objetivo alcançar as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme indicadores previstos no Anexo II da Portaria n. 8057/2019:

De esforço na captação de vaga: 190

De adequação do perfil das vagas: 57

De eficiência dos encaminhamentos: 21

De eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 24

Valores do PAS em questão: R\$ 13.452.604,52 (Treze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Saldo financeiro de recursos de exercícios anteriores com rendimentos: R\$ 8.644.099,32 (oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Previsão de Repasse em 2023: R\$ 4.428.188,97 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Recursos próprios com rendimento até 31 de dezembro de 2022: R\$ 291.752,90 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Contrapartida prevista do Recurso de 2023: R\$ 88.563,78 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Valores do PAS 2023 após o relatório de Gestão e Manutenção da REDE. Valor total R\$ 11.292.580,91, sendo R\$ 10.977.580,91 de Custeio e R\$ 315.000,00 de Capital.

Indicadores de Desempenho IMO-2022:

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
108.675	267.242	122.083

Programa de Intermediação de Mão de Obra Paraná:

COMPARATIVO DE DESEMPENHO					
	TOTAL ADMITIDOS	TRABALHADORES COLOCADOS	GRAU DE EFICIÊNCIA (TOTAL DE ADMITIDOS X COLOCADOS)	VAGAS CAPTADAS PELAS AGÊNCIAS	GRADIENTE
2022	1.731.097	122.083	7,05%	267.242	15,44%
2023		150.000	10%	280.000	

\*Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, acrescido das ajustes das informações das declarações fora de prazo.

Com o desempenho relatado, conforme relatório da Rede SINE/PR de 2020-2022, acessível pelo link: <http://200.189.113.78/sets/indicadores/>, em comparação às metas estipuladas no Plano Plurianual de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Paraná PPA 2020-2023. O Paraná como Ente Parceiro do SINE, delimita os seguintes objetivos a serem alcançados até o final de 2023 com a Intermediação de Mão de Obra, conforme Planilha a seguir:

COLOCADOS ENTRE 2020-2022	METAS DE COLOCADOS PPA 2020-2023	META RESIDUAL DE COLOCADOS PARA 2023, CONFORME PPA 2020-2023	META LOA 2023
303.271	429.438	150.000	107.370

Sendo assim, cabe ressaltar que para o alcance da meta é necessário o aumento não só das vagas de emprego captadas pela REDE SINE/PR, mas também do Grau de eficiência calculado pelo número de pessoas encaminhadas pela Rede SINE/PR às entrevistas e processos seletivos que são efetivamente empregadas. Demanda está que será fomentada, por meios das seguintes ações:

Desenvolvimento e capacitação dos atendentes das unidades da Rede SINE/PR em relação à capacidade de análise de perfil Profissional, assim como na avaliação da necessidade das Empresas, a fim de encaminhar os profissionais com maior potencialidade de serem contratados.

Reformulação do Layout e dos equipamentos das unidades da Rede SINE/PR e forma de atendimento dos candidatos às vagas de emprego, a fim de acompanhar de forma mais eficiente e contínua a colocação dos profissionais no mercado de trabalho.

Divulgação da Rede Sine (Agências do Trabalhador do Paraná) para todos os envolvidos, ou seja, empregadores e empregados. De todos os serviços disponíveis e gratuitos que são ofertados, primando pela alta qualidade em todas estas ofertas.

Dar visibilidade e acesso para todos os trabalhadores existentes no mercado de trabalho, de todos os níveis de escolaridade e concomitante a esta ação, buscar as empresas dos diversos ramos e ocupações para divulgarem suas vagas também na Rede SINE.

PROGRAMA SEGURO – DESEMPREGO (SD) Tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo SINE Estadual:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL –PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO MODALIDADE FORMAL			
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários
	133.957	125.183	116.383

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL				
Ano 2022	Parcelas Emitidas	Parcelas Pagas	Valor Parcelas Emitidas	Valor Parcelas Pagas
		563.625	543.415	R\$850.306.425,00

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine Estadual – Modalidade Emprega do Doméstico:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO MODALIDADE EMPREGADO DOMÉSTICO				
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários	
	5.433	4.674	4.455	

Com a ampliação de ferramentas tecnológicas e sistemas automatizados para dar entrada ativa e automática ao benefício do Seguro-Desemprego, o papel dos atendentes não se limita apenas em fazer a recepção do Seguro-Desemprego, mas se amplia para o acolhimento de acertos necessários e orientações a recursos legais, entre outras assessorias. Para tanto, o Estado do Paraná deve diminuir as ações de recepção do Seguro-Desemprego presencial, por força das novas formas de solicitar o benefício, ampliando seu papel orientador aos trabalhadores e empregadores.

O procedimento para o acesso ao sistema do Seguro-desemprego depende de o trabalhador finalizar o cadastro (que poderá ser realizado com auxílio do atendente da agência SINE ou virtualmente pelo trabalhador), na sequência terá acesso aos serviços do Emprega Brasil. Uma das opções será “Solicitar Seguro-Desemprego”. Será necessário preencher um cadastro com informações pessoais e profissionais, o mesmo que era preenchido anteriormente nos postos do Sine e agora pode ser realizado por canais digitais.

O cadastro está dividido em oito páginas com informações pessoais, profissionais, acadêmicas, vagas de emprego e cursos de qualificação disponíveis. Ao finalizar o preenchimento de cada página, o próprio programa direciona o trabalhador automaticamente para a página seguinte. Uma das páginas permite ao trabalhador colocar informações sobre sua qualificação acadêmica e profissional, dados importantes para que o programa busque vagas de emprego disponíveis na área do trabalhador. As vagas de emprego são relacionadas automaticamente pelo programa. O agendamento para as vagas de emprego é muito simples e intuitivo. O trabalhador tem ainda a opção de se inscrever em cursos de qualificação, estes todos de forma gratuita e com o intuito do enriquecimento profissional do trabalhador, promovendo condições de retornar ao mercado de trabalho formal.

As empresas paranaenses possuem um elevado nível tecnológico, a necessidade de pessoal com maior qualificação. Abrem-se novas oportunidades para o pessoal menos qualificado no setor de serviços e no comércio. Esse fato exige capacidade e rapidez na preparação da força de trabalho para essas mudanças, tanto para evitar estrangulamento na expansão da demanda, como possibilitando aos trabalhadores as qualificações necessárias para manter-se empregado ou conseguir uma nova ocupação.

Sendo assim, não há meta estabelecida para esta área, uma vez que os

atendimentos são personalizados e não se aplica meta de segurados no S.D, uma vez que o objetivo verdadeiro se respalda na quantidade de número de colocados em vagas de emprego, sendo o S.D um meio para assegurar a dignidade de quem não se recolocou no mercado formal.

#### A) AÇÕES ESPECIALIZADAS:

##### A.1 Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho-PPD

O PPD é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência, possibilitando-lhe a habilitação ou readaptação profissional imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa, também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com deficiência, bem como assessorar o Conselho da Pessoa com Deficiência nas questões pertinente ao mundo do trabalho PCD. No dia 21/09/2022 foi realizado o dia D, considerado o dia da inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no qual foram abertas 828 vagas exclusivas para o atendimento de pessoas com deficiência na Rede Sine Paraná.

A SETR sugeriu adequações na lei federal que trata do BPC Benefício de Prestação Continuada para as pessoas com deficiência. Dentre as quais a garantia de 50% do benefício mais o salário referente à nova colocação do mercado. Ou a restituição automática do benefício ao trabalhador PCD assim que desligado do emprego. As sugestões respaldam o baixo índice de atratividade do trabalhador PCD perante o número de vagas disponíveis.

##### Indicadores de Desempenho PPD-2022:

Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
549	10.654	999

Com base nos dados de 2022 meta relativa à colocação das pessoas com deficiência no Mercado de Trabalho é descrita a seguir para o Ano de 2023:

Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
600	11.000	1.100

##### A.2 Programa de Aprendizagem:

O Programa de Aprendizagem é executado nas Agências do Trabalhador visando à intermediação de jovens de acordo com a Lei de Aprendizagem, estabelecida pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, que determina que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos.

Para este público contamos também com o Programa do Cartão Futuro, o qual segue descrição a seguir, no item de Outros Programas Desenvolvidos na Rede SINE.

##### Indicadores de Desempenho do Programa Jovem Aprendiz -2022. Cartão Futuro:

Jovens Inscritos	Jovens efetivos com pagamentos
348 Regular	982
1085 Emergencial	

##### Jovem Aprendiz -2023. Cartão Futuro:

Jovens Inscritos	Jovens efetivos com pagamentos
450	400

Obs. Os jovens inscritos em 2023 serão pagos após aprovação do TED - Recurso FIA.

##### Jovem Aprendiz:

Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
15.941	4.084	6.233

Com base nestes resultados de 2022, a Meta para o ano de 2023 se revela a seguir:

Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
16.000	4.500	6.500

Esclarecemos que com as novas funcionalidades do Sistema da REDE SINE os jovens, estudantes, candidatos a vagas de estágio, primeiro emprego, todos poderão formalizar o cadastro via sistema Emprega Mais Brasil. Da mesma forma, as empresas que precisam de estagiários, jovens aprendizes e primeiro emprego poderão disponibilizar as vagas pelo sistema ou com orientação a agência Sine mais próxima.

##### A.3 Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Os trabalhadores que possuem dificuldade de inserção no mercado de trabalho são aqueles que têm alto número de encaminhamento às vagas de emprego e são orientados por meio de palestras, implantadas sobre empregabilidade na Rede de Atendimento do SINE Paraná, além de dar condições ao Trabalhador de como se apresentar e se portar em uma entrevista de emprego, elaborar um currículo, dentre outras instruções.

Neste sentido os resultados da Rede SINE/PR em 2022 foram:

Mês	Descrição da AÇÃO	Vagas Captadas
Maio	DIA LGTBQIAPN+	2.097
Agosto	DIA J- Juventude-1ºEmprego	2.170
Setembro	Dia D - pessoa com Deficiência	950
Outubro	Outubro Rosa-Mulher	973
	DIA M - Migrantes, Refugiados e Apátridas	904
	DIA I- Idoso-60+	220
Novembro	Dia N - Empregabilidade negra	3.000

Sendo assim, reforçando a política do trabalho no Paraná dedicada a inclusão dos trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, a meta para 2023 se define em:

Mês	Descrição da AÇÃO	Metas de Vagas Captadas
Maio	DIA LGTBQIAPN+	2.100
Agosto	DIA J- Juventude-1ºEmprego	2.200
Setembro	Dia D - pessoa com Deficiência	1.000
Outubro	Outubro Rosa-Mulher	1.500
	DIA M - Migrantes, Refugiados e Apátridas	1.000
	DIA I- Idoso-60+	500
Novembro	Dia N - Empregabilidade negra	3.200

##### A.4 EMPREGA MAIS PARANÁ 2023 - Unidade Sine Itinerante

O projeto visa aumentar o número de vagas ofertadas pelas Agências do Trabalhador do Paraná, com objetivo de fomentar as economias regionais, ampliar a colocação de trabalhadores no mercado do trabalho, por meio da realização da intermediação de mão-de-obra nas cidades visitadas pela Agência do Trabalhador Itinerante.

A estratégia consiste em estacionar um ônibus (veículo adaptado com estrutura de agência da Rede SINE) para atendimento ao público nas cidades onde não há agências do trabalhador, festas, feiras, mutirões, ações em conjunto com demais secretarias etc. Para intermediar vagas de emprego, encaminhamentos e cadastro de trabalhadores.

Esta ação se justifica pela necessidade de ampliação da captação de vagas de trabalho nas cidades onde não existem Agências do Trabalhador da Rede SINE/PR. Sendo a modalidade de unidade itinerante a mais eficaz para essas cidades, uma vez que a instalação de uma unidade fixa da Rede SINE/PR não é justificada se forem considerados os números de vagas de emprego disponíveis durante o ano e a própria População economicamente ativa - PEA do município. Além de que a presença da unidade da Rede SINE/PR itinerante no município é acompanhada da ampla divulgação nos meios de comunicação da Região e de mobilização de servidores da agência do trabalhador mais próxima para aquele período, gerando grande movimento na população local para busca de colocação no mercado de trabalho. Em todo ano de 2022, o ônibus levou a Agência Itinerante para 90 Municípios e houve o registro de 9022 pessoas

atendidas. As colocações provenientes deste atendimento foram computadas para participação da Agência do Trabalhador local nas admissões cadastradas na rede SINE/PR.

**DESCRIÇÃO DA INICIATIVA:** A Ação se utiliza do ônibus e demais veículos disponíveis da “Agência do Trabalhador Itinerante”, em conjunto com os Escritórios Regionais e Agências do Trabalhador, o qual fará paradas prioritariamente nos municípios que não possuem unidade de atendimento do SINE.

A Coordenação de Trabalho e Emprego promoverá a divulgação e acompanhamento da ação descrita acima fazendo a captação de vagas para o comércio e indústrias locais. A equipe será definida mensalmente e será composta por seis servidores (um representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para abertura, dois para atuarem nas viagens, um técnico de informática, um técnico para ajuste de luz e outras necessidades e um motorista) em revezamento, ou seja, haverá rodízio desta semanalmente. O Projeto terá a duração de até um ano, com data prevista para início no dia 01/03/2023. A responsabilidade será do Escritório Regional acompanhar toda a execução do programa pelos servidores da SETR como também, a de organizarem o agendamento de visitas, a busca de vagas na indústria e no comércio local e negociarem o apoio dos municípios na logística para desenvolvimento deste (como local para estacionar o ônibus, pontos para instalação de energia, álcool gel, máscaras descartáveis, banheiros e outras necessidades essenciais para o bom funcionamento da ação). Desta forma, o itinerário do ÔNIBUS itinerante percorrerá, conforme o cronograma a ser elaborado nas diversas localidades durante o ano de 2023. A primeira meta ser definida e relativa ao número de pessoas encaminhadas às vagas de emprego por meio deste Projeto, sendo que as colocadas refletirão no resultado da unidade SINE localizada naquele município, uma vez que será usado o link de acesso no Sistema SINE relativo aos servidores de cada município e não haverá um exclusivo para a unidade Sine itinerante, impossibilitando a verificação do resultado de colocadas apenas pelas unidades SINE itinerantes, lembrando que em 2022 foram realizados 7829 (Sete mil oitocentos e vinte e nove) encaminhamentos. Portanto, a meta de encaminhamentos feitos pelo Projeto Unidade Sine itinerante é de 8.450 (Oito Mil Quatrocentos e cinquenta) encaminhamentos, haja vista a ampliação da ação para 2023.

Ressaltamos que o ônibus itinerante tem um ótimo desempenho em todas as agendas até então realizada e apresenta um custo-benefício baixo em relação à manutenção de uma agência fixa em municípios com a PEA inferior a 10.000 habitantes. Sendo assim, discrimina-se a expectativa de despesa com a execução conforme cada elemento de despesa condizente (diárias), com base nas despesas de 2023.

#### Total Orçamento Diárias 2023- Emprega Mais PARANÁ

SERVIDOR	Nº Diárias	Total
Agente Emprega MAIS PARANÁ	150	R\$ 41.850,00
Motorista EMPREGA MAIS PARANÁ	150	R\$ 41.850,00

Total por elemento de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 83.700,00

#### B) OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS NA REDE SINE PARANÁ.

Descrição da Iniciativa:

As necessidades atuais, como a tentativa de alavancar as economias locais com maior acesso à busca de vagas de trabalho;

Possibilidade de disponibilização por parte das Prefeituras e Órgãos, de um Técnico de referência do Trabalho para atendimento local (servidor do Município, ou do Órgão, que possa realizar uma ação continuada e de um local com computador, internet e, se possível, telefone);

A parceria entre SETR, Prefeituras e outros Órgãos do Estado tem por objetivo firmar interesse de mútua cooperação para execução do respectivo projeto de interesse recíproco, na forma do artigo 53, parágrafo 4º e art. 184 da Lei 14.133/2018, com critérios e obrigações entre as partes. O instrumento formalizará que as despesas com o funcionário (salário e outros) ficarão sob responsabilidade do órgão de origem do servidor (uma vez que será funcionário da prefeitura local) assim como a manutenção física e dos equipamentos necessários, as despesas da instalação e a higienização local. Contudo, o treinamento, orientação e capacitação dos servidores desses postos serão ofertados pela IMO/COTE/SETR (Intermediação de Mão de Obra da Coordenação do Trabalho e Emprego da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR).

O horário de expediente dos pontos de atuação descentralizada poderá ser flexibilizado, podendo ser o mesmo das Agências do Trabalhador Estadual.

Como ponto integrado da Rede SINE, os servidores disponibilizados a para atuarem nesta ação serão capacitados para executar as Ações definidas pela SETR, tais como os dias especiais: Dia D (trabalhadores com deficiência), Dia A (dos aprendizes), Dia 60 ou + (trabalhadores idosos), Cartão Futuro e outras que fazem parte dos objetivos da Diretoria de Fomento e Renda da SETR. Dessa forma, ampliar-se-á as oportunidades atendendo ao objetivo maior do Estado que é de efetivar a equiparação de oportunidades para todos e ampliar a participação da rede SINE nas admissões do mercado de trabalho do Paraná. É de cada Escritório Regional, a responsabilidade de acompanhar todas as agências e suas ações descentralizadas, organizando o agendamento de visitas, fazendo a busca de vagas na indústria e comércio, bem como observar a logística para desenvolvimento da Ação. Em Curitiba os Postos Descentralizados estão vinculados e sob a responsabilidade da Agência do Trabalhador de Curitiba e em ambos os casos com apoio e supervisão da Coordenação do Trabalho e Emprego da SETR. Acreditamos que esta Ação poderá ajudar para o avanço, tanto na economia local como também no atendimento às necessidades laborais dos cidadãos que poderão se candidatar aos empregos com orientações precisas.

Objetivos para o ano de 2023:

Considerando a novidade desta ação neste Planejamento de 2023, além do caráter aditivo desta política com as ações diretas das 216 unidades da Rede SINE/PR. O intuito desta atividade corrobora diretamente ao delimitar a Meta dos números de colocados por meio da Rede SINE/PR. Sendo assim, o objetivo é fomentar e auxiliar no alcance da meta estipulada no PAS 2023, o qual se configura na colocação de 145.000 pessoas no mercado de trabalho no ano de 2023, por meio da Rede Sine/PR.

#### B.1 CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA REDE SINE/PARANÁ:

Para a execução dos programas descritos acima, contamos com os Servidores Públicos que atendem nas 216 Agências do Trabalhador, bem como, os Servidores da Área do Trabalho, dos 12 Escritórios Regionais – ER, responsáveis pelas suas respectivas Unidades de Atendimento da Rede SINE/PR. Em 2022, foram realizados 16 (dezesseis) treinamentos com 70 (setenta) Agências do Trabalhador e 22 (vinte e dois) Pontos de atuação descentralizada, treinando 174 (cento e setenta e quatro) servidores, sendo 103 (Cento e três) para o Seguro-Desemprego, divididos entre turmas iniciantes e de aperfeiçoamento, sendo o restante dos alunos para a Intermediação de Mão de Obra, novo modelo de repasse de recursos entre fundos do trabalho e Programa Cartão Futuro, de fomento a inserção de aprendizes no mercado de trabalho. Foram incluídas, também, capacitações para atendimento ao Menor Aprendiz, e pessoa com deficiência. A intenção destas capacitações é obter um alinhamento dos trabalhos nas Agências do Trabalhador, nivelando o conhecimento e aprimorando o atendimento ao trabalhador, em todas as ações disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/PR. Sendo assim, tendo o resultado das capacitações de 2022 como referência a meta para 2023 neste tema se delimita na tabela a seguir:

Capacitação dos agentes Públicos atuantes na Rede SINE/PR.	Resultado de 2022	Meta para 2023
Capacitar novos agentes públicos para atender aos Programas de Interdição de Mão de Obra, e de Seguro-Desemprego e demais políticas do trabalho do Estado do Paraná.	174 servidores capacitados	250 servidores capacitados
Aprimoramento e capacitação contínuos de agentes que já atuam na rede.	174 servidores capacitados	1046 servidores (modalidade EAD e presencial)

Escritório Regional	Agência	Número de Funcionários
Campo Mourão	Altamira do Paraná	1
Campo Mourão	Araruna	2
Campo Mourão	Boa Esperança	1
Campo Mourão	Campina da Lagoa	3
Campo Mourão	Campo Mourão	10
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	5
Campo Mourão	Goioerê	6

Campo Mourão	Iretama	1
Campo Mourão	Joanópolis	1
Campo Mourão	Juranda	3
Campo Mourão	Mamborê	2
Campo Mourão	Moreira Sales	2
Campo Mourão	Peabiru	2
Campo Mourão	Quarto Centenário	1
Campo Mourão	Quinta Do Sol	4
Campo Mourão	Roncador	3
Campo Mourão	Ubiratã	3
Campo Mourão	Cianorte	11
Campo Mourão	Indianópolis	3
Campo Mourão	Japurá	3
Campo Mourão	Jussara	3
Campo Mourão	Rondon	3
Campo Mourão	São Tome	1
Campo Mourão	Tapejara	2
Campo Mourão	Terra Boa	3
Campo Mourão	Tuneiras do Oeste	3
Cascavel	Anahy	1
Cascavel	Cafelândia	4
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	4
Cascavel	Cascavel	20
Cascavel	Corbélia	3
Cascavel	Guaraniaçu	2
Cascavel	Pato Bragado	4
Cascavel	Quedas Do Iguaçu	6
Cascavel	Assis Chateaubriand	9
Cascavel	Entre Rios do Oeste	1
Cascavel	Guáira	4
Cascavel	Marechal Cândido Rondon	9
Cascavel	Maripá	2
Cascavel	Nova Santa Rosa	3
Cascavel	Palotina	5
Cascavel	Terra Roxa	3
Cascavel	Toledo	14
Curitiba	Almirante Tamandaré	14
Curitiba	Araucária	33
Curitiba	Balsa Nova	2
Curitiba	Bocaiuva do Sul	3
Curitiba	Campina Grande do Sul	11
Curitiba	Campo do Tenente	3
Curitiba	Campo Largo	9
Curitiba	Campo Magro	4
Curitiba	Colombo	12
Curitiba	Contenda	3
Curitiba	Curitiba	41
Curitiba	Fazenda Rio Grande	12

Curitiba	Itaperuçu	2
Curitiba	Lapa	10
Curitiba	Mandirituba	4
Curitiba	Piên	2
Curitiba	Pinhais	12
Curitiba	Piraquara	9
Curitiba	Quatro Barras	7
Curitiba	Quitandinha	2
Curitiba	Rio Branco do Sul	5
Curitiba	Rio Negro	6
Curitiba	São Jose dos Pinhais	50
Curitiba	Tijucas do Sul	3
Curitiba	Porto Amazonas	2
Curitiba	São Mateus do Sul	2
Foz do Iguaçu	Céu Azul	2
Foz do Iguaçu	Matelândia	3
Foz do Iguaçu	Vera Cruz do Oeste	2
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	8
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	1
Foz do Iguaçu	Medianeira	7
Foz do Iguaçu	Missal	3
Foz do Iguaçu	Santa Helena	6
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	2
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	2
Foz do Iguaçu	Ouro Verde do Oeste	2
Guarapuava	Condói	4
Guarapuava	Foz Do Jordao	2
Guarapuava	Guarapuava	10
Guarapuava	Laranjeiras do Sul	6
Guarapuava	Pinhão	3
Guarapuava	Porto Barreiro	2
Guarapuava	Reserva Do Iguaçu	3
Guarapuava	Turvo	1
Guarapuava	Irati	6
Guarapuava	Mallet	2
Guarapuava	Prudentópolis	5
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	1
Guarapuava	Palmital	1
Guarapuava	Pitanga	11
Guarapuava	Bituruna	3
Guarapuava	General Carneiro	1
Guarapuava	União da Vitoria	6
Jacarezinho	Andirá	3
Jacarezinho	Bandeirantes	8
Jacarezinho	Cornélio Procópio	9
Jacarezinho	Nova América da Colina	2
Jacarezinho	Santa Cecilia do Pavão	1
Jacarezinho	São Jeronimo da Serra	1

Jacarezinho	São Sebastiao da Amoreira	3
Jacarezinho	Sertaneja	2
Jacarezinho	Uraí	2
Jacarezinho	Cambara	2
Jacarezinho	Carlópolis	3
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	1
Jacarezinho	Ibaiti	5
Jacarezinho	Jacarezinho	5
Jacarezinho	Joaquim Távora	3
Jacarezinho	Ribeirão Claro	1
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	5
Jacarezinho	Siqueira Campos	2
Jacarezinho	Wenceslau Braz	3
Londrina	Apucarana	10
Londrina	Arapongas	15
Londrina	Cambira	2
Londrina	Jandaia do Sul	2
Londrina	Sabáudia	1
Londrina	Faxinal	4
Londrina	Ivaiporã	4
Londrina	São Joao do Ivaí	3
Londrina	São Pedro do Ivaí	2
Londrina	Alvorada do Sul	2
Londrina	Assai	3
Londrina	Bela Vista do Paraíso	2
Londrina	Cambe	12
Londrina	Centenário do Sul	3
Londrina	Florestópolis	6
Londrina	Guaraci	2
Londrina	Ibiporã	18
Londrina	Jaguapitã	3
Londrina	Porecatu	7
Londrina	Primeiro de Maio	1
Londrina	Rolândia	0
Londrina	Sertanópolis	2
Londrina	Ortigueira	5
Maringá	Astorga	4
Maringá	Colorado	4
Maringá	Lobato	3
Maringá	Mandaguaçu	6
Maringá	Mandaguari	5
Maringá	Marialva	7
Maringá	Nova Esperança	2
Maringá	Paiçandu	4
Maringá	Santa Fe	2
Maringá	Santo Inácio	2
Maringá	São Jorge do Ivaí	2
Maringá	Sarandi	9

Maringá	Paraíso do Norte	5
Maringá	Paranacity	7
Maringá	Paranavaí	9
Maringá	São Carlos do Ivaí	3
Maringá	Terra Rica	5
Paranaguá	Antonina	6
Paranaguá	Guaratuba	11
Paranaguá	Matinhos	2
Paranaguá	Morretes	1
Paranaguá	Paranaguá	16
Paranaguá	Pontal do Paraná	7
Pato Branco	Ampere	4
Pato Branco	Barracão	4
Pato Branco	Capanema	5
Pato Branco	Dois Vizinhos	10
Pato Branco	Francisco Beltrão	17
Pato Branco	Marmeleiro	3
Pato Branco	Nova Prata do Iguaçu	2
Pato Branco	Planalto	3
Pato Branco	Realeza	4
Pato Branco	Salto Do Lontra	3
Pato Branco	Santa Izabel do Oeste	4
Pato Branco	Santo Antônio do Sudoeste	3
Pato Branco	São Jorge do Oeste	1
Pato Branco	Vere	2
Pato Branco	Chopininho	5
Pato Branco	Clevelândia	2
Pato Branco	Coronel Vivida	8
Pato Branco	Mangueirinha	3
Pato Branco	Mariópolis	3
Pato Branco	Palmas	6
Pato Branco	Pato Branco	8
Pato Branco	São Joao	2
Ponta Grossa	Arapoti	1
Ponta Grossa	Curiúva	2
Ponta Grossa	Imbituva	3
Ponta Grossa	Teixeira Soares	0
Ponta Grossa	Carambeí	2
Ponta Grossa	Castro	6
Ponta Grossa	Imbaú	2
Ponta Grossa	Ipiranga	3
Ponta Grossa	Jaguariaíva	9
Ponta Grossa	Palmeira	4
Ponta Grossa	Pirai do Sul	4
Ponta Grossa	Reserva	2
Ponta Grossa	São Joao do Triunfo	2
Ponta Grossa	Sengés	5
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	0

Ponta Grossa	Tibagi	3
Umuarama	Cidade Gaúcha	5
Umuarama	Loanda	3
Umuarama	Marilena	3
Umuarama	Nova Londrina	5
Umuarama	Querência do Norte	3
Umuarama	Alto Piquiri	3
Umuarama	Altônia	5
Umuarama	Cafezal Do Sul	1
Umuarama	Cruzeiro Do Oeste	5
Umuarama	Icaraíma	2
Umuarama	Iporã	3
Umuarama	Ivate	4
Umuarama	Mariluz	1
Umuarama	Perobal	1
Umuarama	Perola	4
Umuarama	Umuarama	12

No mais, para a efetivação destas políticas são necessárias, esporadicamente, a disponibilização de diárias de passagens aos servidores da SETR da Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego (IMO e SD) para se deslocarem até os municípios e ministrarem os cursos referentes à legislação e utilização do sistema da rede SINE, assim como divulgação das demais políticas públicas da rede SINE/PR. O investimento em capacitação da REDE SINE é imprescindível para a operacionalização do sistema e atendimento de qualidade as empresas e os trabalhadores. As melhorias em diversas áreas são urgentes: a relação entre a SETR, CETER e as agências em todo o Estado; o financiamento da rede SINE; o digital; o desenvolvimento de serviços de orientação e parcerias; a capacitação do pessoal; a imagem do SINE; o sistema de informação; as mudanças estruturais na rede SINE e o compartilhamento de boas práticas entre as agências de todo o Estado.

## B.2 LOCAÇÕES DE ESPAÇOS PARA AS UNIDADES DA REDE SINE/PR COM RECURSOS DO FET/PR

A Rede do Sistema Nacional do Emprego do estado do Paraná conta com 216 unidades de atendimento da rede SINE, cadastradas no Ministério do Trabalho, espalhadas por todo o território do Estado do Paraná. Desse montante, 68 prédios são locados pelo próprio Governo do Estado do Paraná, uma vez que as prefeituras destes municípios não dispõem de recursos para locação e/ou não detêm prédio próprio para utilização da rede SINE/PR, assim como o estado não possui prédio próprio para tal destinação. Sendo assim, são 68 unidades locadas pelo Estado do Paraná, com fonte do tesouro estadual, a saber, nas cidades de: Almirante Tamandaré, Alto Piquiri, Altônia, Andirá, Antonina, Apucarana, Arapongas, Astorga, Campo Largo, Campina Grande Do Sul, Campina Da Lagoa, Campo Mourão, Carambei, Cascavel, Clevelândia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colombo, Colorado, Cornélio Procópio, Curitiba, Cruzeiro Do Oeste, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Florestópolis, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Iporã, Jandaia do Sul, Lapa, Laranjeiras Do Sul, Mamborê, Mandaguáçu, Matelândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Nova Esperança, Nova Londrina, Ortigueira, Paçandu, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pérola, Piên, Pirai Do Sul, Pinhão, Prudentópolis, Porto Amazonas, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quedas Do Iguaçu, Reserva, Santa Izabel do Oeste, São Pedro do Ivaí, São João do Ivaí, São José dos Pinhais, Sarandi, Sengés, Siqueira Campos, Toledo, Umuarama, Ubitatã, União da Vitória. A partir disso, realizado planejamento orçamentário dos recursos do FET/PR, prevê-se a locação de todos estes imóveis anteriormente citados com recursos da Fonte 281 (Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR). Assim, reduzindo o número de imóveis financiados com recursos do tesouro estadual, consequentemente, desonerando-o. Desta forma, os contratos de Locação dos seguintes municípios, entre os meses de Março e Dezembro de 2023, serão aditivados para inclusão da fonte 281 como pagadora. Tal ação dependerá o total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões) de reais de recursos do Fundo Estadual do Estado do Paraná para locações de pessoas físicas e jurídicas.

## B.3 DIVULGAÇÃO DO APLICATIVO PARANÁ SERVIÇOS:

A criação e execução do Projeto PARANÁ SERVIÇOS é de extrema relevância para o desenvolvimento e efetividade das demais ações previstas da gestão e manutenção da Rede SINE/PR. Trata-se de um aplicativo que realiza a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços no Estado

do Paraná. São mais de 10 categorias de serviços. A ferramenta pode ser utilizada tanto por quem está oferecendo serviços, quanto por quem está procurando um prestador. Por meio de um aplicativo para smartphones com sistema Android e IOS, o PARANÁ SERVIÇOS unifica diversos serviços prestados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, sendo sua principal função ampliar e fomentar o mercado e demanda de pequenos empreendedores e profissionais autônomos que prestam serviços das mais diversas modalidades. Além disso, facilita, em especial, a divulgação de vagas para cursos de qualificação profissional, microcrédito e demais programas e ações de incentivo ao empreendedorismo. Sendo assim, por mais que não exista transferência de recursos para execução do objeto principal do Projeto, uma vez que o mesmo fomento e estímulo à geração de renda, um dos objetivos principais das ações do FET. Resta a este ente parceiro do SINE a execução do FET para divulgação e promoção do aplicativo e demais ações vinculadas ao Paraná Serviços, conforme descrito a seguir:

### ESTIMATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FET/PR 2023

Elemento de Despesa	Descrição	VALOR
33.90.39	Folders/Flyers	R\$35.000,00
33.90.39	Banner	R\$15.000,00

### C) DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA EXECUÇÃO DO PAS/2023

1) Diárias (33.90.14): Para o devido funcionamento de todos os programas da SETR, na Rede SINE/Paraná, faz-se necessário a previsão de recursos de diárias/alimentação. A previsão proposta no PAS/2023, leva em consideração o período de 12 meses, com valor estimado para diárias de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Segue quadro demonstrativo dos programas e ações que demanda a execução de diárias.

Decreto 2428/2019 SEAP, Art. 7.º Os membros dos Conselhos Estaduais, instituídos por lei que autorize o custeio de despesas relacionadas a viagens em razão da participação do Conselheiro, no exercício de suas funções, em reuniões, câmaras técnicas ou comissões e da representação em eventos, serão incluídos no serviço “Central de Viagens”. Art. 15. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente a 70% (setenta por cento) a título de hospedagem e 30% (trinta por cento) a título de alimentação, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 16. Os valores indenizatórios, para atender as despesas com alimentação e hospedagem, serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos nos Anexos I e II deste Decreto, observados os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor limite diário para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 06 (seis) horas e inferior a 08 (oito) horas consecutivas, desde que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita;

II - 100% (cem por cento) do valor limite diário para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 08 (oito) horas consecutivas, desde que não haja pernoite e que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita;

III - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com hospedagem, quando o deslocamento da respectiva sede exigir pernoite em alojamento não gratuito, sem despesas com alimentação; e.

IV - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com hospedagem e alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 12 (doze) horas consecutivas desde que haja pernoite e alimentação não gratuita.

V – 80% (oitenta por cento) do valor limite diário, aos servidores ocupantes do cargo de piloto e copiloto, para despesas com uso do dia de hospedagem e alimentação, quando houver interrupção da jornada de trabalho fora da base de origem, quando o período for superior a 6 (seis) e inferior a 10 (dez) horas consecutivas, nos termos da Lei Federal nº 13.475 de 28 de agosto de 2017, desde que não se enquadre nos incisos I a IV.

§ 1.º Fica expressamente vedada à concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como à alimentação, para os servidores civis e militares, quando o deslocamento ocorrer para localidade onde a estrutura organizacional do Estado mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito.

§ 2.º Cabe às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação do disposto no presente artigo, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação em vigor.

§ 3.º As responsabilidades de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo é solidária entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se, subsidiariamente, as regras dispostas na legislação penal e processual em vigor.

Estimativa de valores de diárias (33.90.14) para 12 meses, considerando o valor da diária do Decreto Estadual nº 12736/2022:

Programa/Ação	Pessoas	Quantidade de dias	Valor Total Diárias
Emprego Mais Paraná	7	270	RS75.330,00
Coordenação de Estímulo à Geração de Renda	2	60	RS24.670,00
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>RS 100.000,00</b>

2.) Passagens aéreas e/ou rodoviárias (33.90.33.02): A previsão neste tópico terá como objetivo a viabilização do deslocamento dos agentes que atendem nas Agências do Trabalhador e /ou Técnicos/SETR, em caso de treinamentos fora do seu local de origem; para atender parcialmente a demanda de deslocamentos da equipe da SETR, envolvidos com a execução do FET/Paraná, em caso de reuniões técnicas fora do Estado. Sendo assim, considerou-se, de forma preferencial, a execução de despesa com o FET/PR para passagens, daquelas atinentes a atender a demanda das reuniões do FONSET e para as dos Assessores e seus respectivos Diretores da Secretaria do Trabalho, totalizando o valor das passagens aéreas estimado em R\$ 100.000,00(cem mil reais).

3.) Material de consumo (33.90.30): Valor total R\$ 2.377.580,91(Dois milhões trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos) básico o mínimo necessário para a demanda do funcionamento da Rede SINE, como exemplo: papel A4, tóner, materiais de escritório, gênero de alimentação (café e açúcar), copo descartável, material de limpeza, entre outros.

Demais Materiais de Consumo: Para a compra de gêneros de alimentação; materiais de expediente; materiais de processamento de dados materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos, são levantados à demanda com todas as unidades conveniadas com o Estado do Paraná para de atendimento à rede Sistema Nacional do Emprego – SINE do Paraná. Para o abastecimento destas unidades localizada em 216 municípios do Estado do Paraná, destina-se o montante de:

4.) Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel pessoa física (33.90.36.15): Assim como existem imóveis destinados às unidades da Rede SINE/PR locados de Pessoas Jurídicas, esta rubrica abará o pagamento de locações de unidades da rede SINE/PR de proprietários de imóveis pessoa física. Somando previsão de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais) para a ação descrita neste item.

4.1) Diárias para Conselheiros (33.90.36.46): Acompanhando as ações das diárias mencionadas a viagem dos Conselheiros do Trabalho, sob critérios orçamentários, é executada sobre rubrica diversa das diárias pagas aos servidores públicos. No entanto, tal execução se justifica para também o acompanhamento das reuniões descentralizadas do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda–CETER/PR, conforme tabela:

Programa/Ação	Quantidade de dias	Valor Total Diárias
Reunião descentralizada e Eventos CETER–Conselheiros	358	RS100.000,00

Portanto o montante total arredondado previsto neste item 5) –rubrica 33.90.36 é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

5.) Locação de mão- de -obra (33.90.37.02): Serviço de limpeza e conservação para as Agências do Trabalhador que pelo porte e movimentação de pessoas exigem a contratação de mão-de-obra com fim de conservação e proteção do patrimônio dos imóveis. Também vigilância Ostensiva Monitorada serviços a serem prestados na unidade Sine de Curitiba e São José dos Pinhais. O montante previsto para esta ação é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

6.) Outros Serviços de Terceiros (33.90.39) – Pessoa Jurídica: abrange a grande parte dos itens importantes para o funcionamento básico e manutenção de imóveis, máquinas e equipamentos da Rede SINE, tais como: locação de imóvel (PJ), energia elétrica, água e esgoto, correio, serviço de telecomunicação (telefone), treinamentos, seminários, vigilância, serviços gráficos e editoriais, entre outros. Tendo, portanto, a destinação de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) para todas as ações vinculadas. Alguns deles mais específicos que cabe serem expostos na descrição:

7) Serviços Tecnológicos – Tecnologia da Informação e Comunicação–

PJ(33.90.40)

Nesta última ação a ser descrita, desenvolvimento de sistema para gerenciamento de dados estatísticos e analíticos das agências em todas as atividades, envolvendo a utilização de B.I. e Georreferenciamento, integrações com os sistemas oficiais do Estado e gestão de fluxo de operação das atividades intersecretoriais desta secretaria. Valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9.) Capital–Material Permanente (44.90.52):

Nesta ação foi previsto o valor de recursos próprios (contrapartida) para aquisição de bens, no intuito de renovar os equipamentos da Rede SINE, que se encontram em situação precária, principalmente os computadores com dificuldade até de rodar o próprio sistema da IMO e SD. Bem como a aquisição de Notebook com configuração suficiente para atender as demandas a atuação itinerante da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR nos municípios onde não existe unidade da Rede SINE/PR, além de atender a SETR/PR no caso de reuniões descentralizadas, treinamentos e supervisão da Rede SINE. Nesta área, em que não se vincula a execução orçamentária de acordo com as rubricas orçamentárias previstas na Portaria 8097/2020, estão previstas as seguintes aquisições–investimentos:

Objeto	Descrição	Subtotal
Triturador de Papel		RS6.537,84
Roteadores de Internet		RS2.000,00
Desktops	Desktop, MEMÓRIA RAM:16GB, ARMAZENAMENTO: SSD512GB,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DEMEDIDA: Unitário	RS300.000,00
KIT Teclado e Mouse	7005.66625-Kit Teclado e Mouse sem Fio	RS 7.200,00

Sendo assim, com base no Montante Disponível e levantado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para investimentos (Recursos Próprios), estima-se a execução de completa, conforme tabela descritiva acima.

#### D. METAS DE RESULTADOS

As metas são relativas a quatro indicadores de Intermediação de Mão-de-Obra, estabelecidas pela Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho–SPPT para os entes parceiros, que deverão, por meio de suas estratégias adotadas, atingir os resultados satisfatórios. Todos os programas e ações descritos anteriormente fazem parte das estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, que visa alcançar estas metas preestabelecidas, conforme Portaria nº 8057/2020, atualizado em maio de 2022, conforme segue:

INDICADOR – conforme anexo II da Portaria 8057				
Indicador de esforço na captação de vagas: razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):				
Ente Federado	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego
Paraná	190	57	21	24

#### RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Para 2023, lista-se seguros principais riscos que corremos para não atingir as metas estipuladas:

Risco Operacional I: Devido a problemas de infraestrutura dos prédios e de instalação elétrica, hidráulica de algumas agências, podem ser interrompidas as ações em determinados municípios até outro prédio ser encontrado ou ser efetuado o reparo caso seja possível.

Risco Operacional II: Troca de equipe técnica nas unidades de atendimento da Rede Sine, por determinação da administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamentos e capacitações, principalmente em ano de pós eleições como 2023.

Risco Financeiro: Outro fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontinenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual.

Risco Econômico I: O primeiro risco a ser identificado neste aspecto é relacionado ao considerável declínio na proporção e montante global da População Economicamente Ativa – PEA em relação as demais faixas etárias da população brasileira. Além da diminuição total da população brasileira, identificada pelo censo do IBGE, fato que pode gerar diminuição da demanda de emprego, inclusive através do sistema SINE/PR.

Risco Econômico II: A alta da taxa de juros no mercado, consequência da alta da inflação, por mais que exista previsão de crescimento do PIB brasileiro, pode ocasionar uma diminuição no nível de consumo de bens e serviços pelas famílias paranaenses. Ocasionalmente, desta maneira, diminuição da previsão de produção de bens e serviços pelas empresas, a qual gera diminuição no número de demanda por empregados em diversos setores, principalmente os de comércio e serviços prestados por micro e pequenas empresas. Gerando assim, diminuição do número de vagas na Rede SINE/PR alimentada principalmente pela demanda do setor mencionado anteriormente.

Risco Econômico III: Por conta do baixo nível de desemprego no Estado do Paraná, ocasionado pela retomada econômica nos anos de 2021 e 2022, a taxa de crescimento na empregabilidade pode ter uma diminuição em relação aos anos anteriores, em vista da falta de pessoal desempregado e qualificado para preencher as vagas e pela redução no número de vagas abertas.

Risco Legal: As contratações administrativas necessárias para execução dos referentes recursos dependem de parecer autorizativo do órgão jurídico do Governo do Estado (PGE/PCR) sendo assim o atraso e/ou inexecução pode ser influenciada pelas recomendações e pareceres deste órgão.

Risco de Imagem: Quando o público-alvo da Rede SINE coloca dos serviços prestados em descrédito, muito provavelmente pelo mesmo serviço ofertado pela iniciativa privada, principalmente via sites de contratação.

#### APLICAÇÃO DO RECURSO (EM R\$):

ESPECÍFICO TOTAL	R\$13.072.288,29
VOLUNTÁRIO	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL DO REPASSE–2020 atualizado até dez2022	R\$4.317.152,46
VALOR TOTAL DO REPASSE–2021 atualizado até dez2022	R\$2.440.585,62
VALOR TOTAL DO REPASSE 2022 Sem rendimentos	R\$1.117.475,95
VALOR TOTAL DO REPASSE 2023 Sem rendimentos	R\$4.428.188,97
Rendimentos até Dez 2022	R\$768.885,29
RECURSOS PRÓPRIOS (contrapartida)	R\$380.316,68
OUTROS	Não há
<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO</b>	<b>R\$13.452.604,98</b>

#### METAS:

<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO</b>	<b>R\$ 13.452.604,98</b>	<b>VALOR DISPONÍVEL (extrato Dez 2022 + Descontingenciado 2022)</b>	<b>R\$ 8.935.852,23</b>
-------------------------------------	--------------------------	---	-------------------------

I. Nome da Meta: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/PR

II. Descrição da Meta: Colocação do Trabalhador no mercado de trabalho

III. Meta: Grau de eficiência

IV. Nome da Ação: Trabalhadores Colocados

V. Descrição da Ação: Aumentar a participação do número de trabalhadores colocados via intermediação das 216 agências do trabalhador do SINE Paraná no total de admitidos do CAGED

VI. Valor da Ação: GE = 3% para 2023

I. Nome da Meta: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/PR

II. Descrição da Meta: Vagas captadas nas Agências do Trabalhador do SINE Paraná

III. Meta: Grau de atratividade

IV. Nome da Ação: Vagas Captadas

#### Listas de Metas de Plano de Ação Cadastrada

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
META1	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	<b>R\$13.452.604,98</b>
<b>Total de recursos aplicados:</b>			<b>R\$13.452.604,98</b>

VALORES A SEREM EXECUTADOS: Extrato bancário de 31/12/2022 com rendimento repasse de março de 2022 sem rendimento, somados à distribuição de 2023.

#### Recursos FAT

Extrato de 31/12/2022: + Descontingenciamento parcial da Portaria 4.117 de 06/05/2022 + Distribuição Despacho MTE 14 de Abril:

FAT/BR – R\$ 13.072.288,30

#### Recursos Próprios

Extratos em 31/12/2022: R\$291.752,90

Contrapartida Estadual: R\$ 380.316,68

Valor Total do PAS/2023: R\$ 13.452.604,98

O valor depositado pelo Estado para o PAS/2020, correspondeu a mais de 2% do valor do repasse do FAT para o PAS 2020, PAS 2021 e PAS2022, conforme resolve Resolução CODEFAT Nº 964, de 23 de novembro de 2023. Valores do PAS 2023 após o relatório de Gestão e Manutenção da REDE. Valor total R\$ 11.292.580,91, sendo R\$ 10.977.580,91 Custeio e R\$ 315.000,00 (Capital)

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS–PAS/2023		
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	R\$100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.377.580,91
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$2.500.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO	R\$ 4.400.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	R\$ 1.000.000,00
44.90.52	CAPITAL–REPASSE ESTADO	R\$ 315.000,00

As ações descritas acima têm como objetivo alcançar as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme indicadores

previstos no Anexo II da Portaria n. 8057/2019:

De esforço na captação de vaga: 190

De adequação do perfil das vagas: 57

De eficiência dos encaminhamentos: 21

De eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 24

Valores do PAS em questão: R\$ 13.452.604,98 (Treze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Saldo financeiro de recursos de exercícios anteriores com rendimentos: R\$ 8.644.099,32 (oito milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Previsão de Repasse em 2023: R\$ 4.428.188,97 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). Contrapartida prevista do Recurso de 2023: R\$ 88.563,78 (Oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Recursos próprios com rendimento até 31 de dezembro de 2022: R\$ 291.752,90 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Valores do PAS 2023 após o relatório de Gestão e Manutenção da REDE. Valor total R\$ 11.292.580,91, sendo R\$ 10.977.580,91 Custeio e R\$ 315.000,00 (Capital).

Curitiba, fevereiro 2024

Responsáveis pela elaboração do PAS/2023:

Adriana Kampa

Diretora de Fomento e Renda-DIFOR/SETR

Resolução nº 010/2023-SETR.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício.

Decreto Estadual nº 064/2023

37993/2024

## Secretaria do Turismo

### RESOLUÇÃO SETU Nº 21/2024

Súmula: designar servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação entre a SETU e o município RIO NEGRO para realização do Projeto Turismo na Escola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando a conjugação de esforços entre a Administração Pública para a execução do PROJETO TURISMO NA ESCOLA que visa conscientizar e incentivar o Turismo e o pertencimento através da qualificação de professores da rede de ensino pública, representada pelo Acordo de Cooperação entre a SETU e o município de RIO NEGRO para realização do Projeto Turismo na Escola.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Tatiana Nasser e Silva, RG nº 7.546.568-8, para atuar como Gestor da parceria representada pelo Acordo de Cooperação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, LETICIA OLIVIA TONETTO ROCHA, RG nº 27.739.725-x, Wanda Ugeda Pille, RG nº 838.371-5e para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Fica revogada a resolução nº 019/2024/SETU.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 15 de Abril de 2024.

MÁRCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Turismo

37576/2024

## Receita Estadual do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

14ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR  
REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.406

PROTOCOLO Nº 218766021

CONTRIBUINTE: MARINI INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA

CAD/ICMS: 90279574-01

CNPJ: 05.552.102/0001-33

ENDEREÇO: ROD PR 449, KM 2,4 SN AREA INDUSTRIAL

MUNICIPIO: PALMAS

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do RICMS/2017 (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/17) e na NPF (Norma de Procedimento Fiscal) nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação:

"REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.406".

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços.

Pato Branco/PR, 15 de Abril de 2024

José Antonio Sarturi

Delegado Regional da Receita

37142/2024

ATO Nº 002/2024

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, RESOLVE promover as alterações funcionais abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 22/04/2024	JOÃO MARIA VICUATE, RG 4.435.876-0 AF-I	Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada em Foz do Iguaçu	Agência da Receita Estadual de Foz do Iguaçu
REMOVER A PARTIR DE 22/04/2024	RAMIREZ MARTINS, RG 3.406.890-9, Agente Fazendário B.	Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada em Foz do Iguaçu	Agência da Receita Estadual de Foz do Iguaçu
REMOVER A PARTIR DE 22/04/2024	RICARDO ENDRIGO, RG 4.013.560-0, AF-I	Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada em Foz do Iguaçu	Agência da Receita Estadual de Foz do Iguaçu

GAB/13ª DRR, Cascavel, em 16 de abril de 2024.

JAMES VANIN DE ANDRADE  
Delegado Regional da Receita

37806/2024

ATO Nº 001/2024

O DELEGADO DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA e fundamentado na Norma de Procedimento Administrativo nº 16/2007, RESOLVE:

1 - Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, sob a